



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

21 DE MAIO DE 2024

ANO XXXVII | N° 8.789

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
LICITAÇÕES	11
CASA CIVIL - CC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	12
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
CONTRATOS	13
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	33

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.575 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.575/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	645.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	2.640.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	1.070.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	2.329.300,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	110.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	2.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1	5.700,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	5.200.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		14.000.000,00
		SUB-TOTAL			14.000.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.119500	4.4.90.93	1.500.1	1.000.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				15.000.000,00	15.000.000,00

DECRETO Nº 38.576 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.576/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.126.0014.250209	4.4.90.52	1.500.1	10.000,00	
	23.126.0014.250209	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	23.126.0014.250209	3.3.90.40	1.500.1		5.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 38.577 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.577/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.600.3	9.000.000,00	
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	2.600.3		9.000.000,00
SUB-TOTAL				9.000.000,00	
TOTAL GERAL				9.000.000,00	9.000.000,00

DECRETO Nº 38.578 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.627.887,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.578/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.753.3	950.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.753.3	657.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.753.3		303.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.753.3		1.200.000,00
	10.304.0002.215900	4.4.90.52	1.753.3		104.000,00
	SUB-TOTAL			1.607.000,00	1.607.000,00
521210-FMPI	08.241.0003.204900	4.4.50.42	2.669.3	20.887,00	
	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3		20.887,00
	SUB-TOTAL			20.887,00	20.887,00
	TOTAL GERAL			1.627.887,00	1.627.887,00

DECRETO Nº 38.579 de 20 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.579/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.16	1.500.1	60.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 38.580 de 20 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de

12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.580/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.753.3	400.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.753.3	1.273.130,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.753.3		400.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.753.3		1.167.150,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.92	1.753.3		100.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.93	1.753.3		5.980,00
	SUB-TOTAL			1.673.130,00	1.673.130,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.501.1	200.000,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	10.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
	27.812.0007.206400	3.3.90.33	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				210.000,00	210.000,00
TOTAL GERAL				1.883.130,00	1.883.130,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.558 de 14 de maio de 2024

Publicado no DOM de 15/05/2024
Republicado por ter saído com incorreção

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, referente à designação de Agentes de Contratação nos processos de contratação direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

.....

IV - processos de contratação direta, quando houver;" (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 3º do Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, o §6º, com a seguinte redação:

"Art.3º.....

.....

§ 6º Não será considerada obrigatória a designação de Agente de Contratação nas hipóteses do art. 75, da Lei nº 14.133/2021." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
PREFEITO

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 13 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 23 / 05 / 2024 a 21 / 06 / 2024, a servidora **RAQUEL MATUTINO SÁ**, matrícula 3154783, Coordenador I, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, grau 57, da Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais, durante o impedimento da titular CAMILA CARVALHO FONSECA, matrícula 3131473, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 13429/2019

NFL nº. 33/2019

RECORRENTE: ATON ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO(S): VICENTE MAIA (OAB/BA 16.902) E OUTRO(S)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. APURAÇÃO POR MEIO DE PERÍCIA FISCAL, REALIZADA PARA COMPROVAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RESTOU COMPROVADO QUE OS SERVIÇOS NÃO SÃO DE ENGENHARIA PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS, MAS SIM DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. VERDADE MATERIAL. 1. Exercício total do direito de defesa e ao contraditório, com a realização da ampla defesa e do contraditório, e do Laudo Pericial. 2. Na instrução processual restou comprovado, através de Perícia, que os serviços tributados não são àqueles descritos nos itens 7.01 (Engenharia) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, mas sim de instalação e manutenção, conforme o Laudo Pericial elaborado pelo Expert designado pelo Fisco. 3. Reconhecida pela Perícia a Retenção na fonte e recolhimento para o Município, alterando a base de cálculo e por conseguinte, modificação da decisão da primeira instância de procedência total da NFL, para procedência do valor apurado no Laudo Pericial (fls. 1702 e 1703), descrito no corpo do Voto. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA TOTAL DA NFL PARA PROCEDÊNCIA NO VALOR APURADO NO LAUDO PERICIAL FISCAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915630/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.069/2023 ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

NOTIFICANTE(S): AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS

RECORRENTE: HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO(S): THAÍS DE MAGALHÃES RIBEIRO (OAB/BA 34.852)

CONSELHEIRA RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÖES NERY REIS

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO DE VENDA NO PORTAL BE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. 1. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal BE da SEFAZ, conforme verificado através do confronto de relatórios do sistema e informações do agente emissor de ingressos eletrônicos anexos aos autos. 2. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS, Decreto nº 29.452/2018, IN nº 20/2018. 3. A penalidade aplicada decorre da aplicação da Lei e não configura confisco, em virtude da própria Lei nº 9.601/21, que institui a penalidade de R\$ 350,00, por ingresso não autorizado, limitando o documento no valor

máximo de R\$ 10.000,00, observando atualização monetária prevista no Decreto nº 35.066/2021. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
PROCESSO Nº	8.855/2018
INSCRIÇÃO Nº	659.160-4
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCI, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47115-2020

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1000 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47133-2020

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1004 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73833-2014

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 699 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SAÚDE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA N° 16.356), ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA N° 17.865)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 14987-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N° 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13050-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N° 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 27174-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880200 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N° 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 27177-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880201 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N° 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
201375/2021	SEMAN	RAIMUNDO FERREIRA DE MATOS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATA
92985/2024	SEMGE	ALINE MORAES SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
134173/2023	SMS	TATIANA FREDERICO DE ALMEIDA	1.395

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 501/2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 8.755, de 02 de abril de 2024, referente à fixação de renda da segurada **ÂNGELA MARIA MACHADO SOUZA**.

Onde se lê: "... em R\$ 2.975,43 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.655,80 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 703,71 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 615,92 ..."

Leia-se: "... em R\$ 2.975,43 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente à proporcionalidade (8.831/10.950), constituída das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.655,80 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 703,71 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 615,92 ..."

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 573/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
INDEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento de licença para aprimoramento profissional apresentado pela servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
51549/2024	MICHELÍ BISPO AMORIM CRUZ	3123287

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 574/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, a servidora ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA, matrícula n° 3089860, Vice-Diretor, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 5, da Escola Municipal Maximiniano da Encarnação durante o impedimento de sua titular MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SANTOS, matrícula n° 3072133, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 575/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da

respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANA CRUZ FERREIRA	3070859	0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 576/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CICERO CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO	3097402	0671 - MUNICIPAL MAURICIO JOSÉ BARBOSA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 577/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	3127061	0963 - ESC MUN MACHADO DE ASSIS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 578/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
OSVALDINA MENDONCA SILVA	3130009	0971 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUCAR E VIVER	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 579/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS	TAMILES GONZAGA DOS SANTOS	3127048	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 580/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora SICIANE PIMENTA BASTOS MACEDO, matrícula nº 3097931, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS, durante o impedimento de seu titular SONIA CONCEICAO SANTOS LEITE, matrícula nº 3082636, para gozo de férias

relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 581/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 157384/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 506/2024

PUBLICADA NO DOM DE 30/04/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023 publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão da Lei nº 6.630/2005, que dispõe sobre os Conselhos Escolares e o Decreto 15.547/2005 que aprova o Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para discussão, revisão e votação da reedição dos documentos do Conselho Escolar.

Art. 2º A Comissão de Revisão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO	3071945	DIRETORIA PEDAGOGICA	TITULAR
MARIA JOSÉ NOVAES DOS SANTOS SILVA	3098425	DIRETORIA PEDAGOGICA	SUPLENTE
PATRICIA ALMEIDA MOURA	3115471	DIRETORIA PEDAGOGICA	TITULAR
MERCIA CRISTINA B DE S. MACHADO	3069101	DIRETORIA PEDAGOGICA	SUPLENTE
RAFAEL MATURINO RIOS	3165681	REPRESENTANTE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	TITULAR

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
ELIS SOUZA DOS SANTOS	3115437	REPRESENTANTE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	SUPLENTE
MANUELA DE ANDRADE LOPES	3106903	REPRESENTANTE GERÊNCIAS REGIONAIS	TITULAR
ALINE MARIA SANTOS FERREIRA	3074901	REPRESENTANTE GERÊNCIAS REGIONAIS	SUPLENTE
VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	REPRESENTANTE DE DIRETORES MUNICIPAIS	TITULAR
CARLA SILVA PRATES	3082655	REPRESENTANTE DE DIRETORES MUNICIPAIS	SUPLENTE
LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS	3089827	REPRESENTANTE DE CHEFE DE SECRETARIA	TITULAR
ARIANE COELHO SOUZA	3090107	REPRESENTANTE DE CHEFE DE SECRETARIA	SUPLENTE
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	REPRESENTANTE - APLB	TITULAR
EMERSON ALLELUIA CONCEIÇÃO	3088200	REPRESENTANTE - APLB	SUPLENTE

Art.º 3º A Comissão de Revisão será presidida pela representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED a servidora PATRICIA ALMEIDA MOURA, matrícula 3115471.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
75907/2023	KELI CRISTINA DA SILVA CARMEZIM OLIVEIRA	2º
81954/2023	MARISE DANTAS LEITE	1º
79786/2023	RITA DE CASSIA SOUZA	1º
67128/2023	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS GOES	1º
81424/2023	ROBENITA BARBOSA DE SOUZA	2º
81201/2023	ANTONIA MAGALHAES DA SILVA SANTOS	2º
81188/2023	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	2º
73623/2023	QUESIA DO NASCIMENTO PARIS	1º
73627/2023	CLAUDINEIA MOURA DE OLIVEIRA	2º
71172/2023	MARTA SOUZA ROCHA	4º
73870/2023	CAMILA MARIA RIBEIRO SILVA	1º
78602/2023	TAIS MARCELI DOS SANTOS RIBEIRO	2º
81946/2023	ROSE MACEDO DE LIMA	2º
82714/2023	DEISE SILVA NERY	1º
81791/2023	THAISE OLIVEIRA SEPULVEDA	2º
81835/2023	NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	1º AO 4º
82539/2023	CICERO VIEIRA MENDES	2º
82472/2023	RENILDA BARBOSA DE ANDRADE	2º
79069/2023	LUCIENE DIAS LOPES	2º
80404/2023	JACIARA RESSURREICAO DE SANTANA	2º
81889/2023	NAILZA CONCEICAO BILITARIO PIMENTA DE ABREU	2º
73419/2023	NAIARA QUEIROZ DOS HUMILDES OLIVEIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 117/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
LETICIA ARAGÃO BASTOS	017.XXX.656-50	102422/2024	DEFERIDO
GABRIEL MARTINELLI FRANCO	812.XXX.875-20	102088/2024	DEFERIDO
CAUÃ GABRIEL FERNANDES POLICARPO	642.XXX.935-72	101980/2024	DEFERIDO
ISADORA BITENCOURT COSTA DE SALLES	087.XXX.345-50	102177/2024	DEFERIDO
ISABELLA MAGNO RODRIGUES SANTOS	048.XXX.195-19	102311/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 032/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 370ª realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do CMDCA de Salvador no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do ITAÚ SOCIAL.

Art. 2º O CMDCA estará recebendo propostas para o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 no período de 20 a 31 de maio de 2024, através do endereço eletrônico: politicaspublicas.cmdca@salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Das propostas recebidas pelo o CMDCA de Salvador apenas 01(uma) proposta será selecionada, com valor de execução até R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), conforme regulamento do edital supracitado publicado no site e no Instagram do CMDCA de Salvador.

Art. 4º A proposta enviada que não for selecionada para o edital acima descrito poderá ser incluída no Banco de Projetos do CMDCA de Salvador, desde que esteja dentro dos parâmetros da Resolução CMDCA 015/2019.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária nº 370º do CMDCA de Salvador, realizada 15/05/2024.

Salvador, 15 de maio de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 172/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3350 / 2024 de 16/02/2024



RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-51**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a **atividade de "Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACA31"**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 70,53 W, situada na Rua Santa Tereza, 109, Águas Claras, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12°53'21.34 Sul e Longitude 38°25'51.46 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

VII. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 174/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24722 / 2023 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-53**, pelo prazo de

04 (quatro) anos, a **RENOVA RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO FERROSAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ 48.693.985/0001-04**, para a atividade de **reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis** (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização), situada na Rua Mariazumba, nº 286, galpão 001, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12°55'23.66" Sul e Longitude 38°27'11.41" Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros;

VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VII. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VIII. Acondicionar adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos (rer refino), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IX. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

X. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 175/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-3527/2024 de 19/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2018-SEDUR/CLA/RLU-114**, publicada inicialmente como LU 114-2018, através da Portaria nº 246/2018, no DOM nº 7.105, renovada no DOM nº 8.053, em 29 de junho de 2021, através da Portaria nº 102/2021; pelo prazo de **02 (dois) anos**, a **VEIGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.613.625/0001-70, para a **atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 45 m³, localizada na Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, delimitado pelas coordenadas geográficas Latitude 12º57'31.97 Sul e Longitude 38º29'18.91 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência desta Licença Ambiental;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV e lavagem de veículos;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar relatório comprobatório com fotos semestralmente;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeira/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), e em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc);

VI. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência e apresentar relatório comprobatório com fotos anualmente;

VII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias o memorial fotográfico da adequação do desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a nova norma técnica.

XI. Apresentar quando da nova licença ambiental o laudo das condições de Estanqueidade do Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 75/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 20 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 75/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
UNIDADE DESTINO:				
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600		44.90.93	1.700.1	1.992.000
26.451.0008.111600		44.90.51	1.754.1	2.600.000
26.451.0008.111600		44.90.93	1.754.1	1.076.000
TOTAL				5.668.000



Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 149/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº 56654/2024, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 076/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar, desde 17/05/2024, o servidor JOSE UBALDO BATISTA SANTOS, matrícula n.º3129639, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 015/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de

Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pela Gestão da Parceria o servidor indicado e sua Suplente:

ÓRGÃO	GESTOR	MATRÍCULA
SEMIT	LUIS HENRIQUE DE MAGALHAES GABAN	3158249

ÓRGÃO	SUPLENTE	MATRÍCULA
COGEL	MAGDA MARIA GUIMARAES DE ANDRADE	3163143

Art. 2º Designar os servidores indicados como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

ÓRGÃO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MATRÍCULA
COGEL	JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ	3162409
SEMIT	ROBERTA COUTO SILVA	3163144

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

Salvador, 20 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ProcessoAdministrativo nº135245/2023

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide declarar o **FRACASSO do Lote 13** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Salvador, 17 de maio de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA a seguinte

licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 049/2024- PROC: 240366/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para Instalação provisória e manutenção de 573 contêineres, Termoacústico, num conjunto de bases de apoio para os órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo vedações de tapume para proteção do sítio da base, estrutura elétrica interna para funcionamento de equipamentos eletrônicos, refrigeração dos módulos e mobiliário de escritório.

Salvador, 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 233158/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento de apoio (carrinhos portáteis), visando funcionalidade, segurança e conforto na movimentação para o armazenamento de água, para hidratação e bem-estar dos componentes das Bandas Marciais Municipais durante os desfiles cívicos oficiais e outras apresentações que realizam ao longo do ano letivo.

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **22/05/2024 à 24/05/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de maio de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com os termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9890/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de nova Plataforma de Acessibilidade para Escola Municipal Oswaldo Cruz.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento de propostas comerciais será no prazo **24 de maio de 2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de maio de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

PROCESSO Nº: 85817/2024

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS CARNEIRO LIMA & SILVA

CNPJ: 14.656.060/0001-71

OBJETO: Prestação de serviço para aplicação 02 doses de vacina: Vacina Herpes Zóster, marca Shingrix, para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme relato da IMUNO/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 16/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 85526/2024

DISPENSA Nº: 008/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais pessoa jurídica (e-CNPJ), sendo 02 (dois) para a Gerência de Pessoas - GEPEs e 01 (um) para a Gerência Financeira - GEFIN, tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, cada, em nome desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

EMPRESA: AR FEDERAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 28.732.462/0001-12.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB;

Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA

URBANA DE SALVADOR; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação

- LIMPURB; **Fonte do Recurso:** 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro -

Principal; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e

Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 17/05/2024.

Salvador, 17 de maio de 2024

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 85820/2024 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 4.000 RIPÔES DE MADEIRA TIPO AGRESTE OU DE PINUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Sessão: 28/05/2024.

Horário da disputa: Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília).

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica contendo o Termo de Referência se encontra à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador/BA, 20 de maio de 2024.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 37/2024

PROCESSO: 85370/2024

EMPRESA: ARTEMP CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.087.061/0001-61

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado 24.000 BTUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1

PARECER: 123/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 13 de Maio de 2024

Salvador, 20 de Maio de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa REFERENCIAL DIGITAL LTDA- PE 001/2024 - LOTE 03

CNPJ: 04.177.460/0001-40
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 03 (30 TABLETS))
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$43.998,90 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA- PE 001/2024 - LOTE 16
CNPJ: 08.394.735/0001-59
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 16 (50 unidades de Microfones sem fio)
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$24.178,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 611/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANTONIO PEDRO LINHARES DA SILVA CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 617/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOSE ROBERTO TAVARES SAMPAIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 603/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUIZ PEDRO PASSOS DA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM COMUNICAÇÃO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 604/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIAS JUNIOR CARNEIRO MORAIS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 607/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DOUGLAS APOLINÁRIO DO AMARAL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 608/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELE DE JESUS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 612/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JACIARA ALVIM BORGES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 618/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILSON ARAUJO DA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 613/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REJANE CAMPOS MENEZES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 614/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANO DE FREITAS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 610/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 609/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RODRIGO LIMA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 602/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELA DE CARVALHO CAFRUNI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de e TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM BIBLIOTECONOMIA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 605/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HEITOR EDUARDO FERREIRA SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM CONTABILIDADE FINANCEIRA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de maio de 2024.
MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO N° 535/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ARACI SILVA DOS SANTOS PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 528/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KATIA LOPES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 539/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDNEUZA CARVALHO CONCEIÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 549/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS CERQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 527/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 537/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SANDRA MARIA DA CRUZ CARDOSO DE DEUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL



AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 589/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERLA DE ASSIS PORCIUNCULA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 538/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DENISE MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 526/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PAULO FERNANDO JESUS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 540/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DILAIR ALMEIDA SOUSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 530/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RAQUEL CASTRO SANTA BARBARA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 525/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JUCIARA BOMFIM DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.
RESUMO DO CONTRATO Nº 523/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CÉLIA SANTOS DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 576/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAIANE CRISTINA MARINHO SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 541/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 594/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 572/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA HELOISA DE JESUS FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 529/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDNALVA SILVA CERQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 596/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSIEL MENDES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 536/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SUSANA CRISTINA RAMOS BASTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 593/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARILDA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 522/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CANDIDA ALMERINDA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 542/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SILVIA BENTO DE OLIVEIRA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 532/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IOLA SOUSA REIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 534/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARTA CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 619/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CAMILA MENDES MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/058/19/2024

PROCESSO: 217884/2023.
CONTRATO Nº 058/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua das Mangueiras, nº 07, térreo, 1º e 2º pavimento - Novo Horizonte, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 656.977-3, com valor mensal de R\$ 21.496,82 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), tendo seu início em 28/05/2024 e término em 27/05/2027.
LOCADORA: Eufrásia Vieira de Mesquita Santos.
CPF: 255.933.585-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 373/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2024
PROCESSO: 215326/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 373/2024
CONTRATADA: KOLPLAST C I S/A
CNPJ: * 59.231.530/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI
KOLPLAST C I S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005532	KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	UND	27,000

Salvador, 17 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 388/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 015/2024
PROCESSO: 206995/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 388/2024
CONTRATADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: * 41.302.176/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO



KATIA PATRICIA DE MENEZES SANTOS
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.600.550/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005652	EMENDA PARLAMENTAR SOFA CAMA HOSPITALAR MARCA/ FABRICANTE: LIFY BRASIL	UND	1.840,00
02	100005097	CADEIRA RODAS ADULTO - USO DIRETORIA ATENÇÃO SAUDE MARCA/FABRICANTE: CARONE	UND	1.098,00

Salvador, 17 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021

PROCESSO Nº 4586/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/05/2024 e término em 15/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.809.793/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 63109/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/05/2024 e término em 07/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.320.375/0001-25
DATA DE ASSINATURA 05/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021

PROCESSO Nº 3729/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/05/2024 e término em 04/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CADIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 21.737.996/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

PROCESSO Nº 187253/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/05/2024 e término em 08/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.600.550/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021

PROCESSO Nº 187243/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.946.577/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 08 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021

PROCESSO Nº 124997/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2024 e término em 09/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.270.988/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

PROCESSO Nº 187252/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/05/2024 e término em 14/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LISTA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.604.533/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº 114648/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/05/2024 e término em 12/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES**
CNPJ: 36.237.556/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO Nº 63152/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/05/2024 e término em 10/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 10.278.724/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457 /2020

PROCESSO Nº 196547/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 26.201.174/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº 107879/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/05/2024 e término em 01/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.356.567/0001-63
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2024 e término em 09/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 25.079.662/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021

PROCESSO Nº 185910/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/05/2024 e término em 10/08/2024**, permanecendo o global estimado de

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.745.012/0001-95
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jônathas Santos Carige.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº 110386/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/05/2024 e término em 08/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.918.969/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2020

PROCESSO Nº 118706/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2024 e término em 26/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PAULA MAYANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 39.427.891/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Mayana Costa Santos

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024

PROCESSO Nº 89597/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/05/2024 e término em 20/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **T L F OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.953.098/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Taiara Lohana Figueiredo Oliveira

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

PROCESSO Nº 43330/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/05/2024 e término em 19/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CABAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 37.741.523/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024



RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023

PROCESSO Nº 166894/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2024 e término em 18/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 51.580.965/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Fátima Lorena M. Cabral Guimarães Mendes

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 133291/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/05/2024 e término em 06/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 74.131.244/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Nélia Claudia Neri Araujo.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO: Nº 27147/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 a 12/05/2025, permanecendo o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10. 3050002.215400, 10.304.0002.215900, 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **ACDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ: 23.985.686/0001-12.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Jackson Luiz da Silva**

Salvador, 17 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020

PROCESSO: Nº 27229/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2024 a 14/05/2025, permanecendo o valor global de **R\$ 1.037.275,20 (um milhão trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO: Nº 27230/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar

por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2024 a 14/05/2025, permanecendo o valor global de **R\$ 251.807,22 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2022

PROCESSO Nº 208131/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/05/2024 e término em 11/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PFTMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.947.338/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO Nº 138717/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM CABINDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.453.345/0001-15

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 175695/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/05/2024 e término em 07/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FJMPR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 37.198.620/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO Nº 83755/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 27.822.930/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO Nº 83761/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/05/2024 e término em 17/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JPL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 45.176.600/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 392/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 112774/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMS- 086/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE OFERTE PRÓTESE DENTÁRIA E NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS.
VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 622.582,56 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.03.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**
CNPJ29.268.792/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Welerson Michel Almeida Freitas.**

Salvador, 17 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 390/2023

Termo de Compromisso nº 390/2023
PR-SMS nº 60516/2024
Pregão Eletrônico: 022/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Valor Global: R\$ 16.297,80 (Dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Valor Global reequilibrado: R\$ 16.546,20 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 16 de maio de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 103773/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90

(noventa) dias **com início em 02/05/2024 e término em 30/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.593.746/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: João Lucas Neves de Souza Almeida

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 114345/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LIGHTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 20.809.120/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DA CARTA – CONTRATO

CONTRATO Nº 394/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 90049/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM.
VALOR GLOBAL: **R\$ 9.349.575,00 (nove milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.114900, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte nº 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 14.722.938/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: **Kenya Diana Gomes Macedo Lima.**

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA – CONTRATO

CONTRATO Nº 395/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 167493/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO.
VALOR GLOBAL: **R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.122.0014.250106, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.6001.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**
CNPJ: 09.342.946/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: **Kalil Auad Brandão.**

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006920
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023.1
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 843,78
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97085/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006957
PROCESSO SEMGE Nº: 151164/2023
CONTRATADA: RMRAGROINDUSTRIA COM. EATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTODE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS
VALOR TOTAL: R\$ 262.620,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 99477/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006974
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023.1
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 281,26
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 89748/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023-GE CULT/FGM

PROCESSO Nº: 58236/2024 - FGM/GE CULT
CONTRATADO: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original para a prestação de serviço técnico de gerenciamento das ações e atividades artístico-culturais que integram o Festival Boca de Brasa - A Potência da Periferia.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Salvador, 20 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1100/2024
PROCESSO Nº 566/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 988/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS.
CNPJ: 18.850.100/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística “**André Macedo**”, para se apresentar no dia 21 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1096/2024
PROCESSO Nº 102002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 984/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NP EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 22.763.709/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NP EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Ana Mametto**”, para se apresentar no dia 22 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NP EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2024.
CONTRATO: nº 721-D/2023.
PROCESSO: nº 73909/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LOC TUDO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 721-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$48.480,00(quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LOC TUDO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Salvador, 20 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: CONSORCIO NOMMON - TTC

CNPJ: 54.775.149/0001-71
PROCESSO: 253183/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistematização de matriz de origem e destino com bigdata de telefonia móvel na cidade de Salvador - BA, realizando depuração e agregação de informações de dados de registros gerado por operador (as) de telefonia celular e permitindo conhecer a movimentação dos fluxos existentes na cidade através de painéis de visualização com diferentes variáveis combinadas.
VALOR GLOBAL:) R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais),
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.
PROJETO/ATIVIDADE: 26.126.0008.100600 - Transporte Pontual e Organizado - Implantação e Implementação de Tecnologia no Controle e Supervisão dos Serviços de Transporte.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
FONTE DO RECURSO: 500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fundos; 759.3 - Recursos Vinculados a Fundos - FMMU.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
FABIO YUKIO YAMADA
CONTRATADA
Salvador, 20 de maio de 2024
FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO Nº: 190319/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para Fornecimento de Academia de Saúde, com entrega CIF, destinados às intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador.
PRAZO: 01 (um) anoVALOR GLOBAL: R\$ 1.987.404,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 21500.1DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025PARECER Nº: 118/2024
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Podium Distribuidora Ltda

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 85022/2024
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

- Caroline Xavier da Cruz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2022

Processo Administrativo nº 100264/2024
Contrato nº 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves).
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 43/2022, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 3º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$81.797.090,88 (oitenta e um milhões setecentos e noventa e sete mil noventa reais e oitenta e oito centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 20/05/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV CONSTRUTORA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5402/2024-SEDUR e 15.195/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TIM S/A -CNPJ nº 05.490.006/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TIM S/A, na Execução de canalização subterrânea para passagem de cabo de fibra ótica, uso do MD método destrutivo e não destrutivo, obras complementares recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T - 10 concreto, T - 20 Pedra Portuguesa e outra intercorrências.
Local: Av. Luís Viana Filho-Trecho próximo a Estação de Metrô Pituaçu-Paralela
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 17/05/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e ANDERSSO SOUSA PORTUGAL- TIM S/A

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
004/2024	FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELLO	R\$ 682.368,17	R\$ 728.846,07
008/2024	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38	VERÔNICA PORTO FAGUNDES	R\$ 707.390,18	R\$ 764.273,58
016/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R\$ 639.101,02	R\$ 670.317,52
024/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO	R\$ 959.694,32	R\$ 1.029.064,32

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
046/2024	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85	IARA DOS SANTOS CABÊ	R\$ 211.122,24	R\$ 219.446,64
050/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226/0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	R\$ 1.031.110,98	R\$ 1.101.001,83
069/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20	MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES	R\$ 1.442.408,41	R\$ 1.533.283,11
092/2024	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63	ISAULY MARIA BARROS DE OLIVEIRA GOUVEIA	R\$ 344.051,40	385.673,40
101/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R\$ 970.120,69	R\$ 1.052.928,74
102/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R\$ 693.315,36	R\$ 734.604,66
108/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS 02 862 929/0001-55	ELMA SUELI GOMES PEREIRA DE ASSIS	R\$ 602.089,51	R\$ 638.855,61
110/2024	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R\$ 393.052,66	R\$ 416.777,66
121/2024	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07	SILVANETE FONSECA ALCANTARA	R\$ 557.258,71	R\$ 610.639,96
129/2024	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R\$ 609.387,28	R\$ 623.261,28
138/2024	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/0001-70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R\$ 307.039,72	R\$ 336.757,92
140/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS 49.437.301/0001-76	MANUELA BASTOS DA SILVA	R\$ 437.883,25	R\$ 462.162,75
141/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE 45.801.789/0001-18	LEILA CRISTINA DALTRO DOS SANTOS	R\$ 283.060,23	R\$ 297.627,93
147/2024	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DOCE APRENDIZ - CEDDA 48.859.419/0001-20	CARMELÚCIA ALIBERTINA DA PURIFICAÇÃO	R\$ 171.504,41	R\$ 189.298,16

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
154/2024	PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA PRO VILA 24.377.908/0001-87	REGINA DOS REIS CARDOSO RIBEIRO	R\$ 423.808,39	R\$ 443.925,69

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 85022/2024
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
054/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.396,368,43	R\$ 2.546.901,33

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 8.788 de 18 à 20/05/2024, fls. 20/22, com data de assinatura de 15/05/2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
054/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.396,368,43	R\$ 2.546.901,33

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 28/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício datado de 27 de fevereiro de 2024 da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, acerca de reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2023, constante do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2017, constante o Processo Administrativo nº 41020/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$151.013,95 (Cento e cinquenta e um mil, treze reais e noventa e cinco centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com Cláusula Quarta, Item 4.9.1, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 450 a 565 do processo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 17 maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e científica o contribuinte abaixo relacionado do início da ação fiscal, designada para a auditora fiscal Darci Almeida Durães - matrícula 124089, endereço eletrônico: daduraes@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar a referida auditora fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, os documentos indicados no respectivo Termo de Início de Ação Fiscal - TAF, sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei, considerando que a intimação por via postal restou prejudicada, com a informação da empresa de correios "Mudou"

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
800528	517.978/001-93	GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Salvador, 20 de Maio de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
225/2024	028.143-3	ESPOLIO DE SELMA PIRES MOREIRA E OUTRAS
213/2024	581.972/001-14	GRAND FELIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA
215/2024	581.972/001-14	GRAND FENIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA
880061/2024	581.972/001-14	GRAND FENIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA
880060/2024	489.164/001-52	POUSADA FAROL DO MORRO LTDA - ME
102/2024	423.172-4	RAMON ANDRES ANDINO FERNANDEZ
227/2024	535.152/001-93	RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
209/2024	535.152/001-93	RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
880063/2024	535.152/001-93	RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Salvador, 06 de Maio de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
76935/2012	ENEIDA A. SANCHES	DESMEMBRAMENTO
22639/2016	EVANDA PURIDADE	DESMEMBRAMENTO
38066/2017	MUNICIPIO SALVADOR	ADMIN.
50408/2018	MUNICIPIO SALVADOR	CANC.INSC.INEX.IMÓV.
52568/2019	MUNICIPIO SALVADOR	CANC.INSC.INEX.IMÓV.
45668/2020	ROBERTO L. M. SILVA	CANC.INSC.INEX.IMOV
29492/2021	SHEILA C. P. VARJAO	REV.ÁREACONST.
1663/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	CANC.INSCR.DUPLIC

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7374/2022	MUNICIPIO SALVADOR	CANC.INSCR.DUPLIC
22874/2022	MARIA G. B. O. PINTO	CANC.INSC.UNI..ÁREAS.
906835/2023	JEANE O. ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
937015/2023	MARIA F. P. SENA	ALTER.TITUL.
939173/2023	CLEONICE B. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
904502/2024	ANA C. M. SANTOS	CANC.INSC.INEXI.IMÓV.
907180/2024	VITAL D. MAURICIO	REVIS.ÁREACONST.
908223/2024	FRANCISCO N. NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
909112/2024	CAROLINE F. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
911324/2024	OSVALDO V. MACEDO	ALTER.NATUR.OCUPA.
911889/2024	ANAITA S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
913269/2024	TATIANNE B. V. SANTOS	DESMEMBRAMENTO.
913459/2024	VALERIA P. S. DIAS	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49201/2020	JOSE A. PINHEIRO	TRANS.TRIBU.
939154/2023	MARIA A. S. FREITAS	CANCE.INSCR.DUPLI.
902698/2024	ADEMIR C. M. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
85903/2024	ANA MARIA S.SÃO PEDRO ELIZÁRIO	ADMINISTRATIVO
85735/2024	JILSON DIAS DO CARMO	ADMINISTRATIVO
84958/2024	RAILDA ALEXANDRINA F.DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
77844/2024	ANA MARIA DA SILVA FIRMO	ADMINISTRATIVO
77757/2024	MARIA DAS GRAÇAS G.DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
80851/2024	MARIA NIEVES RUIZ CABO	ADMINISTRATIVO
86725/2024	GUILHERME DAVID M.DA BOA MORTE	ADMINISTRATIVO
83259/2024	CAIO FERNANDES COSTA	ADMINISTRATIVO
86741/2024	CLEMILDA SACRAMENTO BRITO	ADMINISTRATIVO
86148/2024	ANGELA DE SANTANA BARBOSA	ADMINISTRATIVO
85860/2024	TACIANE FLOQUETE SOUSA	ADMINISTRATIVO
80225/2024	HILDEBRANDO MAIA SIQUEIRA	ADMINISTRATIVO
86031/2024	MARISE DA CONCEIÇÃO ANDRADE	ADMINISTRATIVO
81700/2024	DAMRAK DO BRASIL PART.E EMPR.LTDA	ADMINISTRATIVO
95872/2024	DASIO PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
95671/2024	ELMO SOUZA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO

Salvador,20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30391/2022	JORGE S. SILVA	DESME.
936112/2023	MARCIO S. JESUS	DESME.
936776/2023	NILZA O. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938599/2023	MARIO A. SANTOS	REVIS.VALOR.VENAL.
902629/2024	ALBA A. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
906710/2024	VALENTIN U. N. FILHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
906876/2024	AURELINO A. S. FILHO	REVIS.ÁREACONST.
907048/2024	IVANETE A. CERQUEIRA	DESME.
907897/2024	MARIO F. GONZAGA	REVIS.ÁREACONST.
907923/2024	HENRIQUE S. ARAUJO	REVIS.ÁREATERRE.
908362/2024	JOANILDO P. RIBEIRO	DESME.
908452/2024	CLEONICE S. SANTOS	DESME.
908589/2024	BOMPREGO B. S. LTDA	HABIT.CONDO.
908658/2024	JULIO B. COSTA	REVIS.ÁREACONST.
908702/2024	GILDETE S. O. PAIXAO	TRANS.TRIBU.
909003/2024	JOSE R. J. RIBEIRO	REVIS.ÁREATERRE.
909094/2024	SONIA M. A. SOARES	DESME.
910024/2024	JOSE L. A. SANTOS	HABIT.INDIV.
910174/2024	RODRIGO R. S. GALDERISI	REVIS.ÁREACONST.
910242/2024	MARIA N. NASCIMENTO	REVIS.ÁREACONST.
910662/2024	ATUAL P. LTDA	HABIT.CONDO.
924982/2023	HILDEBERTO SANTIAGO VALENCA	HABIT.INDIV.
934401/2023	ALESSANDRO MARCIO LIMA RIBEIRO	DESME.

Salvador,20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58718/2024	MOACIR FERREIRA DE ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938047/2023	UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	ALTER. TITUL.
905897/2024	JOÃO PEDRO ARAUJO NETO	ALTER. TITUL.
21373/2024	ANALICE BISPO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
87186/2024	OSVALDINA CAVALCANTE DE SOUZA	ALTER. TITUL.
97021/2024	VIVIANE MARIA REIS DE JESUS	ALTER. TITUL.
25080/2024	DANIELA DOS NEVES PEREIRA	ALTER. TITUL.
20558/2024	THOMAZ DE AQUINO FERREIRA MASCARENHAS	ALTER. TITUL.
18558/2024	DANIELE MARIA BOMFIM CASTRO	ALTER. TITUL.
17859/2024	CLOVIS COSTA SALES	ALTER. TITUL.
911078/2024	LUIZ MARCELO BASTOS LEITE	ALTER. TITUL.
910460/2024	PEJOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	ALTER. TITUL.
912713/2024	ESTADO DA BAHIA	ALTER. TITUL.
938047/2023	UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	ALTER. TITUL.
905897/2024	JOÃO PEDRO ARAUJO NETO	ALTER. TITUL.
21373/2024	ANALICE BISPO DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
87186/2024	OSVALDINA CAVALCANTE DE SOUZA	ALTER. TITUL.

Salvador,20 de maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024 - PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2024, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Técnico Superior nas áreas de atuação de Analista em Contabilidade e Analista Jurídico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

- 1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 22/05/2024 até as 23:59h do dia 23/05/2024 através do endereço eletrônico www.selecaoopgmsedita062024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2024.
- 1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 06/2024.
- 1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.8 e 13.9 do Edital nº 06/2024, respectivamente.
- 1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 13.10 do Edital nº 06/2024.

2.DOS APROVADOS

- 2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 06/2024.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48X.XXX-XX	TSAAAC12024321	170
REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO	904.04X.XXX-XX	TSAAAC12024175	165
JEAN ANUNCIAÇÃO DE JESUS	070.89X.XXX-XX	TSAAAC12024451	144
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604	128
ANA LUCIA BASTOS ALVES SANTOS	781.27X.XXX-XX	TSAAAC12024411	125
ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	530.73X.XXX-XX	TSAAAC12024761	120
MARTA DOS SANTOS	394.46X.XXX-XX	TSAAAC12024644	120
ELBENA NORONHA DE SOUZA	542.17X.XXX-XX	TSAAAC1202452	120
JERUSA COSTA CARQUEIJA	951.45X.XXX-XX	TSAAAC12024291	120
TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	017.42X.XXX-XX	TSAAAC12024638	120
MARCIA JULIANA DE ANDRADE FERREIRA	019.41X.XXX-XX	TSAAAC12024755	120
TATIANE OLIVEIRA DE JESUS BONFIM	055.16X.XXX-XX	TSAAAC12024721	120
VICTOR SANTOS LUNA	034.24X.XXX-XX	TSAAAC12024298	100
KATIANE BORGES DA SILVA	008.52X.XXX-XX	TSAAAC12024364	100
CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS	825.94X.XXX-XX	TSAAAC12024525	100
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	017.19X.XXX-XX	TSAAAC12024211	100
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSAAAC12024185	100
MAYARA BARBOSA PAIM FREIXO	018.75X.XXX-XX	TSAAAC12024742	92
GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	765.93X.XXX-XX	TSAAAC12024352	80
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSAAAC12024506	52
rita de cassia pereira dos santos	641.92X.XXX-XX	TSAAAC12024612	52
DARA ANDRADE DE BRITTO	065.09X.XXX-XX	TSAAAC12024566	43
THISCIANA ROCHA DE SOUZA	033.68X.XXX-XX	TSAAAC12024143	40
BERIVALDO ANDRADE DE SOUZA	271.86X.XXX-XX	TSAAAC12024384	20
MARY JANE SILVA	506.73X.XXX-XX	TSAAAC12024542	20
MARCIO SARAIVA SANTO	940.58X.XXX-XX	TSAAAC12024720	20
SAHADYA BISPO DA SILVA	992.09X.XXX-XX	TSAAAC12024728	20
SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO	009.25X.XXX-XX	TSAAAC12024470	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VALDSO	545.97X.XXX-XX	TSAAAC1202448	10
FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	823.22X.XXX-XX	TSAAAC12024289	8
ALAN ALVES DE OLIVEIRA	034.33X.XXX-XX	TSAAAC12024173	5
ANTÔNIO LAZARO PEREIRA MIRANDA	505.50X.XXX-XX	TSAAAC12024678	0
QUEILA DA SILVA VIEIRA VIEIRA	821.68X.XXX-XX	TSAAAC12024734	0
UENDEL SILVA DALTRO	013.48X.XXX-XX	TSAAAC1202474	0
RAIZA ROCHA IVO	033.21X.XXX-XX	TSAAAC12024215	0
SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	852.98X.XXX-XX	TSAAAC12024230	0
MAIANA NUNES SANTANA	072.89X.XXX-XX	TSAAAC12024400	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48X.XXX-XX	TSAAAC12024321	170
REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO	904.04X.XXX-XX	TSAAAC12024175	165
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604	128
JERUSA COSTA CARQUEIJA	951.45X.XXX-XX	TSAAAC12024291	120
TATIANE OLIVEIRA DE JESUS BONFIM	055.16X.XXX-XX	TSAAAC12024721	120
CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS	825.94X.XXX-XX	TSAAAC12024525	100
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	017.19X.XXX-XX	TSAAAC12024211	100
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSAAAC12024185	100
MAYARA BARBOSA PAIM FREIXO	018.75X.XXX-XX	TSAAAC12024742	92
GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	765.93X.XXX-XX	TSAAAC12024352	80
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSAAAC12024506	52
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	641.92X.XXX-XX	TSAAAC12024612	52
DARA ANDRADE DE BRITTO	065.09X.XXX-XX	TSAAAC12024566	43
MARY JANE SILVA	506.73X.XXX-XX	TSAAAC12024542	20
SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO	009.25X.XXX-XX	TSAAAC12024470	20
VALDSO	545.97X.XXX-XX	TSAAAC1202448	10
FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	823.22X.XXX-XX	TSAAAC12024289	8
ALAN ALVES DE OLIVEIRA	034.33X.XXX-XX	TSAAAC12024173	5
UENDEL SILVA DALTRO	013.48X.XXX-XX	TSAAAC1202474	0
MAIANA NUNES SANTANA	072.89X.XXX-XX	TSAAAC12024400	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604	128
MARCIO SARAIVA SANTO	940.58X.XXX-XX	TSAAAC12024720	20

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GILSON ARAUJO DA CRUZ	646.44X.XXX-XX	TSAAAJ1202463	255
OACIR SILVA MASCARENHAS	022.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024591	230
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	021.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024563	230
SIMONY OLIVEIRA VIEIRA	013.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024398	220
MAÍRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA	029.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024385	215
ANDRÉA DOS SANTOS REIS	948.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024317	210
CARLA Nanci ALVARES BASTOS MEDEIROS	015.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024292	208
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	207
JESSICA MORAIS SILVA	037.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024553	200
ELIZONETE OLIVEIRA MOURA	400.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024199	200
SAMARA SANTANA MEIRA	042.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024381	200
DANILO RIBEIRO FROES DE AZEVEDO	031.09X.XXX-XX	TSAAAJ1202478	195
LUCIANA ARAUJO DE JESUS TITTONI	514.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024577	190
ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	826.03X.XXX-XX	TSAAAJ1202461	190
TAMARA DUPLAT DOREA	009.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024547	190
RUYTER GONÇALVES DA SILVA DOURADO	015.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024660	190

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190
ITALO ISRAEL SANTANA	857.68X.XXX-XX	TSAAAJ12024183	182
MÁRCIO AUGUSTO AMARAL MALTA	054.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024131	182
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024349	180
CASSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO	012.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024190	180
THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS	062.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024707	179
JÉSSICA CALASÁS PIMENTEL SANTOS MATTOS	857.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024323	179
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	028.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202469	175
DANIEL MOURA BORGES	016.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024418	172
TALIZE MOUTELLA DE OLIVEIRA	095.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024617	170
BRUNA KEYSE LIMA DE OLIVEIRA	047.00X.XXX-XX	TSAAAJ1202436	170
FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA	033.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024447	170
ANDERSON DE JESUS BRITO	050.88X.XXX-XX	TSAAAJ12024434	168
MICHAEL DA SILVA LIZCANO	023.22X.XXX-XX	TSAAAJ12024514	165
VINNIE MAYANA LIMA RAMOS	052.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024703	165
ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024445	160
MARIA LÍDIA DINIZ SANTOS MOREIRA	006.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024313	152
JOÃO LUIZ CAMANDAROBA NETO	028.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024232	150
MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO	337.44X.XXX-XX	TSAAAJ1202441	145
LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES	994.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024449	140
VANESSA OLIVEIRA CARDOSO	006.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024594	140
MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	009.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024241	140
JOSEBEL SILVEIRA DA SILVA SEGUNDO	044.07X.XXX-XX	TSAAAJ1202429	137
CAROLINA CARNEIRO PINHEIRO	022.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024428	135
NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	009.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024140	130
JOÃO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024265	130
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	038.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024711	130
VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS	083.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024144	130
ERIKA LULA MACHADO NERY	047.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024654	130
LIZANDRA MARTINS ALVES FERREIRA DE BRITO	013.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024204	128
LUISA MARIA CORREIA DA SILVA TÁPIA	041.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024482	126
ANA CARLA FERREIRA SANTOS	778.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024153	125
MARCLEIA SILVA SANTIAGO	809.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024281	125
SARA COSTA VENCIMENTO	019.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024271	125
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	404.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024669	120
FABIANA SOUZA DA SILVA	782.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024472	120
MANOELA ARRUDA SILVA	807.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024212	120
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024272	120
SANDRO FERNANDES RESENDE	944.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024575	120
SANDRA CAROLINA BORGES BATISTA	793.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024499	120
DANIELA ROSA FERREIRA	014.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024450	120
MONIQUE ALVES MARQUES	033.44X.XXX-XX	TSAAAJ12024489	120
PEDRO BRAGA DE CASTRO SOUZA	033.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024373	120
GERALDO CÉSAR SOARES NASCIMENTO FILHO	033.22X.XXX-XX	TSAAAJ12024691	120
ANA PAULA BARBOSA LEAL	384.15X.XXX-XX	TSAAAJ12024549	120
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	858.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024480	120
FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA DA SILVA	024.12X.XXX-XX	TSAAAJ1202462	115
JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	857.73X.XXX-XX	TSAAAJ12024626	115
MARCELA DIAS SILVA	014.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024505	112
MARCELO SANTANA PITA	873.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024448	110
DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA NUNES DE MACEDO	941.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024688	110
ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	015.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024319	110
DIEGO SANTOS REBELO	841.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024520	110
MARLI SANTANA FERREIRA	777.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024337	105
VANESSA VILAÇA DE CARVALHO NERY	805.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024538	105
DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO	042.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024367	105



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO LIMA PIRES	061.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024628	105
LEONARDO JOSÉ LORDELLO DE ALMEIDA	024.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024282	104
DANIELLA PINTO VALENTIM ARIAS SUÁREZ	697.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024301	101
VIRGINIA MACHADO DA SILVA	677.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024123	100
TÁRCIO VALDIR SILVA SANTANA	887.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024160	100
ANDRESSA SIMINEA DE CASTRO LIMA	013.21X.XXX-XX	TSAAAJ12024236	100
NOÉLIA BRIGE ELLERY	380.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024582	100
MANOEL VELOSO DANTAS NETO	715.98X.XXX-XX	TSAAAJ1202467	100
DULCE BASTOS SALLES	461.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024294	100
WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	648.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024374	100
MARCUS ROGERIO MONTENEGRO COSTA	780.00X.XXX-XX	TSAAAJ12024552	100
MARIA ALICE COSTA RIBEIRO	012.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024584	100
LOUISE CARVALHAL FRANÇA SIMÕES	840.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024775	100
VANESSA BARREIRA COUTO FREITAS RIBEIRO	017.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024320	100
LARISSA VELAME DA SILVA	022.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024596	100
NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA	014.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024210	100
TEREZA CÂNDIDA SOUZA REBOUÇAS	034.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024300	100
ANTONIO FERNANDO LOBO CERQUEIRA	859.67X.XXX-XX	TSAAAJ12024378	100
MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	616.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024777	95
TATIANA CRISTINA BARRETO ZANINI	071.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024192	95
LISLANE SANTIAGO LOBO	050.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024224	95
JOAO MARCOS RIBEIRO DE LIMA XAVIER	012.39X.XXX-XX	TSAAAJ12024344	91
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	032.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024287	90
RAFAEL BUSTAMANTE MELO	044.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024650	90
CAIO SOUZA MATOS	060.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024530	90
MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	033.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024227	90
RUDIVAL CASTRO CANARIO JUNIOR	914.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024562	90
LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024500	90
IGOR FERREIRA DE MACEDO	041.44X.XXX-XX	TSAAAJ12024621	90
LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER	046.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024120	90
DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	044.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024507	90
AMANDA CARNEIRO CONCEICAO	063.24X.XXX-XX	TSAAAJ1202487	90
WAGNER DOS REIS OLIVEIRA	037.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024639	90
CAMILA FACIN	010.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024409	85
RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE	809.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024168	84
JÉSSICA MONTEIRO NOBRE	034.38X.XXX-XX	TSAAAJ12024135	84
ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	859.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024581	84
DANIELA BARROS DA LUZ	357.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024495	80
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	835.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024662	80
CRISTIANE ALVES FONTES	874.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024283	80
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSAAAJ12024276	80
JAIRO DOS SANTOS CARVALHO	935.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024698	80
SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA	019.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024585	80
MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024531	80
SABRINE SILVA KAUSS	793.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024253	80
KAIALE SANTOS ARAUJO	044.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024392	75
PABLO ROBERT SILVA DO CARMO	064.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024598	75
GEISA DOS SANTOS LIMA	062.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024523	75
ANDREA SANTANA DA SILVA	797.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024471	73
CAMILA RODRIGUEZ CERQUEIRA	048.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024369	71
ANDREIA REIS DIOGO	814.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024757	70
LUZIA DOS SANTOS SOARES	807.05X.XXX-XX	TSAAAJ12024620	70
CATIA VERUSCA SOUZA SAPUCAIA	968.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024127	68
JERSIKELLY BOAVENTURA DOS SANTOS COUTINHO BASTOS	018.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024180	64
MARIANA DALBERTO ARAUJO	064.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024386	64
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	816.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024194	60
PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ	040.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024248	60
DEBORA NEGRAO SACRAMENTO	071.04X.XXX-XX	TSAAAJ12024747	60

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024324	60
LIZANDRA VITENA PASSOS RAMOS	853.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024177	60
BIANCA SOUSA CAVALCANTE	043.61X.XXX-XX	TSAAAJ12024441	60
NÁBILA SANTOS BRITO	015.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024464	60
ISAUQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024142	60
GABRIELA GIACOMOSE RIBEIRO	056.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024589	60
JACIRA PEREIRA DANTAS	012.35X.XXX-XX	TSAAAJ12024214	60
JAMIL PEREIRA DE SANTANA	053.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024115	60
GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	074.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024345	60
ARÔN MATOS DOS SANTOS	071.06X.XXX-XX	TSAAAJ1202471	59
EDUARDA DUCIENNE SANTOS DA SILVA BARBOSA	050.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024316	56
MARLI MATEUS SANTOS GOMES DA SILVA RAMOS	006.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024780	55
PAULA DANIELA CAMARA TERRANOVA	791.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024414	52
ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	048.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024465	52
MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024666	51
SUELI MARQUES LACERDA	113.93X.XXX-XX	TSAAAJ12024353	50
CAROLINE LOBO SOUZA RIBEIRO	004.25X.XXX-XX	TSAAAJ1202499	50
MARIA JUCIARA FERREIRA DA SILVA	021.15X.XXX-XX	TSAAAJ12024416	50
ITALO CERQUEIRA LEMOS	859.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024419	50
FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA	066.08X.XXX-XX	TSAAAJ12024220	50
JULIANA RIBEIRO LEITE	066.37X.XXX-XX	TSAAAJ12024201	48
ALANA MARQUES DA SILVA	859.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024667	45
SAULO JOSE BORGES PORTELA	058.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024196	44
ROMILDA DE SOUZA MATOS PIGEARD	755.41X.XXX-XX	TSAAAJ12024493	44
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	861.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024105	43
SUELLEN FERREIRA BISPO DE SOUZA	858.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024746	40
SUENE SANTOS DOS SANTOS	060.45X.XXX-XX	TSAAAJ1202460	40
MARIA DIRCE MENDES VIEIRA	016.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024551	40
ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	861.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024524	40
KADÍDIJA PIRES OLIVEIRA	798.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024191	40
NADSON MENEZES NOVAES	791.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024648	40
JOSÉ PAULO GUIMARÃES MENEZES JÚNIOR	032.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024273	40
MARCELA MARIA DE JESUS	029.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024438	40
ISADORA SILVA ALMEIDA	061.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024309	40
LINA BEATRIZ GOMES SILVA	858.21X.XXX-XX	TSAAAJ1202435	40
VITORIA CERQUEIRA PIRES	065.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024712	40
MARIANA AMORIM DE ANDRADE	071.07X.XXX-XX	TSAAAJ12024403	40
MARLUS OLIVEIRA SINFRONIO	039.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024197	36
PRISCILA RAIANE ARAÚJO DOS SANTOS	056.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024697	36
ANDREI FRANÇA SILVA	850.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024351	35
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	577.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024676	35
ANDREIA PERUNA DE SANTANA	899.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024463	35
FABIANA DANTAS SANTOS DE JESUS	010.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024680	35
CAIO VÍTOR SANTOS MEDEIROS	860.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024661	35
LORENA ROCHA DOS SANTOS	861.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024561	35
MARIA LUÍSA TEIXEIRA MOTA	061.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024692	35
FERNANDA FARIAS DE CASTRO GODINHO	010.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024571	33
IANA ALMEIDA DA SILVA	021.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024533	30
CARLOS EDUARDO NUNES COSTA	918.05X.XXX-XX	TSAAAJ12024510	30
PATRICIA SANTANA DA SILVA KUPI	032.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024767	30
AUGUSTO SOUSA REBOUÇAS FREIRE	032.48X.XXX-XX	TSAAAJ12024266	30
GABRIELA SOUTO LUNA PINTO	034.91X.XXX-XX	TSAAAJ12024268	30
RAFAEL BARROS COSTA PINTO	030.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024295	30
MIZIA DUARTE SILVA	034.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024255	30
GABRIEL GOIS DE SOUZA	058.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024112	30
FERNANDA PIRES ANDRADE	039.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024370	30
JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	065.89X.XXX-XX	TSAAAJ1202425	30
MARIANA CARLA GIAVARINA CHORATTO	048.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024242	30
VALÉRIA DOS SANTOS LIMA	071.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024452	30
CRISTIANE CHAVES SILVEIRA PINHEIRO	790.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024645	28
PRISCILLA KELSCH NUNES	033.48X.XXX-XX	TSAAAJ1202477	28

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	077.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024310	25
ROBSON VASCONCELOS BRITO PEREIRA	863.17X.XXX-XX	TSAAAJ12024325	25
BIANCA CERQUEIRA DE SANTANA	051.17X.XXX-XX	TSAAAJ1202455	25
LAISE CAROLINE PINTO BARBOSA	058.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024741	25
ROBERTA SANTANA DE CARVALHO	814.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024468	24
MELINA LÍCIA TEIXEIRA CRUZINHA	882.17X.XXX-XX	TSAAAJ1202416	24
BEN ELI DIAS DE MELO	597.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024239	20
ADRIANA DE CASTRO SILVA LEITE	677.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024704	20
LIVIA SOUZA AMORIM	060.88X.XXX-XX	TSAAAJ12024331	20
LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO	071.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024715	20
PALOMA ARCANJO SILVA	066.35X.XXX-XX	TSAAAJ1202492	20
CAROLINA ASSIS DE ANDRADE	859.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024417	20
WILLA GUEDES BASTOS	059.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024138	20
TESSIA CAROLINE DA SILVA SOUSA	859.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024250	20
LETICIA FALCAO BAQUEIRO	862.21X.XXX-XX	TSAAAJ12024346	20
BIANCA SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO	862.02X.XXX-XX	TSAAAJ1202414	20
GUSTAVO GRASSI MOTA LINS SOARES	069.54X.XXX-XX	TSAAAJ12024622	20
LINDINALVA CHAVES DUTRA	369.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024762	20
EUCLIDES MAGNO BARATA DE ALMEIDA HESSEL	048.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024674	20
SANDRA SUELY ADORNO DE LIMA	388.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024670	20
MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA	388.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024540	20
DÁRIO LIMA EVANGELISTA	223.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024395	20
JODIAN MOURA DE SANTANA	372.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024354	20
STEVENSON CARVALHO DE SOUSA	398.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024733	20
RAQUEL LOURENÇO DE SOUZA DE OLIVEIRA	366.38X.XXX-XX	TSAAAJ12024178	20
MANOEL LAZARO SODRE PEREIRA NETO	432.05X.XXX-XX	TSAAAJ1202475	20
RUIMAR RIBEIRO DA SILVA	851.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024151	20
DARGETTE DA COSTA TAVARES	891.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024397	20
LUCIENE PEREIRA SANTOS	758.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024335	20
GEYSIANE DOREA DE MELO	651.39X.XXX-XX	TSAAAJ12024497	20
WALTER SILVA RIBEIRO JUNIOR	645.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024601	20
LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA	882.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024605	20
CINTIA GUIMARAES LIMA	917.44X.XXX-XX	TSAAAJ12024154	20
LUCIANO DE SOUSA SANTOS	630.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024675	20
JAMILE FIGUEIREDO LIMA	949.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024486	20
PAULA RODRIGUES BAQUEIRO	939.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024161	20
ANA PATRICIA GOIS DE ASSIS	918.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024546	20
LIRANE LIMA DE JESUS	008.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024360	20
JESSICA FONSECA FELIPPI	926.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024109	20
ROZILENE DE FREITAS RODRIGUES	807.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024257	20
ANA PAULA REIS SOUZA	782.58X.XXX-XX	TSAAAJ12024681	20
BARBARA DE CASTRO AVELINO	823.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024223	20
CRISTIANE BATISTA LADISLAU	780.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024475	20
DARLLAN SILVA DE ARAUJO	801.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024159	20
ÍSIS VIANA DA SILVA ALMEIDA	804.00X.XXX-XX	TSAAAJ1202432	20
DILTON DE ARAUJO PINTO	806.50X.XXX-XX	TSAAAJ12024616	20
GESIANE DE SOUZA SAMPAIO SEIXAS	003.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024149	20
DANUZA DUARTE DANTAS DE SANTANA	017.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024446	20
ALBENIA JO EDITE MOTA LIMA DA SILVA	810.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024229	20
ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA	021.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024701	20
FERNANDO NUNES TAVARES	009.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024709	20
RADJA NERY SANTOS COSTA	013.42X.XXX-XX	TSAAAJ1202438	20
ALBERTO AZIZ LEAL	012.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024554	20
NATALIA BACELLAR URPIA	027.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024565	20
TAYSE ANDRADE CUNHA DA SILVA	022.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024207	20
ANA CAROLINE MACEDO CERQUEIRA SANTOS	028.83X.XXX-XX	TSAAAJ12024407	20
YASMINE LUIZA CARVALHO QUEIROZ SANTOS	027.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024708	20
ISABELA NATHALIE MAGALHAES	024.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024480	20
CARLA OLIVEIRA DÓREA	033.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024198	20
IGOR JUNIO DIAS SILVA	839.31X.XXX-XX	TSAAAJ12024556	20
THAIS CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS	842.54X.XXX-XX	TSAAAJ1202464	20
PRISCILA DA SILVA SALES	031.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024657	20
TASSIA SANTOS DA SILVA	041.93X.XXX-XX	TSAAAJ12024237	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELAINE TRINDADE DE SOUZA	050.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024469	20
MARIANA SILVA DOS REIS AMADO	019.78X.XXX-XX	TSAAAJ12024362	20
LAIS ANDRADE DOS SANTOS	042.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024629	20
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	TSAAAJ1202419	20
MARIANA LIMA REBOUÇAS	052.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024753	20
BRUNO JORGE MOTA DOS SANTOS	038.91X.XXX-XX	TSAAAJ1202412	20
DARIO CERQUEIRA MORINIGO	043.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024655	20
JEVERSON FERNANDES DE SANTANA SILVA	041.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024228	20
ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO	039.38X.XXX-XX	TSAAAJ12024334	20
MICHELLE ELLEN SIERRA MANSILLA	858.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024296	20
DANIEL PINHEIRO FILGUEIRAS	044.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024245	20
TAINÁ ÁGATA PASSOS ALVES	056.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024326	20
RAFAEL PEREIRA GACELIN DE JESUS	037.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024550	20
CRISTINA CAROLINE DA SILVA PIRES	039.29X.XXX-XX	TSAAAJ1202449	20
VANESSA TASIS ROZENDO SILVA	015.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024110	20
GISELE DE SOUZA ALVES	060.58X.XXX-XX	TSAAAJ1202443	20
LARISSA SOUZA RIBEIRO	022.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024136	20
NATHÁLIA QUEIROZ DA SILVA	064.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024652	20
ANTONIO VICTOR SOARES DA PAIXÃO	063.61X.XXX-XX	TSAAAJ12024260	20
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	052.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024275	20
THAILANE CONCEICAO DE SOUSA	064.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024436	20
RYANE RIBEIRO NOVAES	013.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024516	20
BRENO LIMA DOS SANTOS	074.81X.XXX-XX	TSAAAJ12024743	20
VANESSA RIBEIRO SILVA SANTOS	080.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024393	20
GIULIA RE DAMORE	231.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024256	20
MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA	066.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024375	16
RENATA CRISTINA DIAS GUIMARÃES	029.83X.XXX-XX	TSAAAJ12024226	15
MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS	061.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024193	15
RAYNA LOUISE COSTA SOUZA	063.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024494	15
GABRIELA BITENCOURT LEAL GOMES	026.89X.XXX-XX	TSAAAJ1202417	15
MARIA CLARA DE ALMEIDA SANTOS CEDRAZ	047.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024519	15
BEATRIZ SONORA FERREIRA SILVA	037.95X.XXX-XX	TSAAAJ12024195	15
MIGUEL CASTRO DE ALMEIDA SANTOS	046.41X.XXX-XX	TSAAAJ12024422	15
TAIS DE OLIVEIRA VIANA	793.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024420	10
MARIANE CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS	014.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024476	10
LUMA CRISTINA BRANDAO DA SILVA	010.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024146	10
MAURÍCIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO	060.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024750	10
MÉRCIA VITÓRIA VELOSO DA SILVA	061.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024262	10
DAVI SANTOS COSTA	059.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024188	10
MARIANNA BRITO TROESCH DE SOUZA	854.49X.XXX-XX	TSAAAJ1202456	10
MONIQUE NERY HORA FERREIRA	008.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024454	5
BRUNO DAVID SANTOS	045.23X.XXX-XX	TSAAAJ12024653	5
LUCAS VENTIN FELIPE	066.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024440	5
MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	073.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024618	5
TARCISIO SOUZA SANTOS	063.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024357	5
JAÍNE JENIFFER LESSA DOS REIS	862.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024332	5
MARGARIDA AMELIA DA CONCEICAO	134.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024517	0
ELIETHI ALCANTARA DOS SANTOS	111.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024302	0
JERONIMO PEREIRA DE SANTANA	288.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024535	0
ROSANNA APARECIDA CAYUELA	074.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024377	0
MÁRCIA MARIA REGIS TAVARES GUIMARÃES	405.69X.XXX-XX	TSAAAJ12024366	0
JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	363.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024773	0
JORGE DA SILVA ALVIN	423.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024557	0
MARCILEIA LIMA ABREU	346.88X.XXX-XX	TSAAAJ1202486	0
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024279	0
MARCELO ANTONIO COSTA PINTO DA SILVA	489.73X.XXX-XX	TSAAAJ12024569	0
ANTONIO AUGUSTO LEAL VAZ	918.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024453	0
ATEMILSON BISPO DOS SANTOS	602.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024529	0
ELIZIA MARIA DE SANTANA FILHA	930.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024614	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MOEMA MONTEIRO MURICY	778.00X.XXX-XX	TSAAAJ12024586	0
IVANILDA DE SOUZA ROCHA	778.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024383	0
ANDREZA DE ASSIS SILVA	901.81X.XXX-XX	TSAAAJ12024576	0
MARCELA SENNA E SILVA SANDE E OLIVEIRA	916.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024684	0
MANUELA MELISSA SANTOS DE ALELUIA	959.68X.XXX-XX	TSAAAJ12024435	0
ANA PAULA CORREIA DE NAZARÉ	949.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024200	0
DANIELLA ROCHA COELHO	882.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024710	0
SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS	894.83X.XXX-XX	TSAAAJ12024729	0
MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA BASTOS	966.06X.XXX-XX	TSAAAJ1202424	0
GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA	778.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024764	0
JOSEDALVA SOUZA SANTANA	684.31X.XXX-XX	TSAAAJ12024388	0
ICILMA NICOLAU PAZOS DOURADO	802.41X.XXX-XX	TSAAAJ12024405	0
EDILSON DOS SANTOS ALVES	791.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024288	0
MARIA FERNANDA TAVARES GEDEON BANDARRA	816.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024347	0
MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	007.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024636	0
TATIANE SANTANA DE OLIVEIRA	011.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024749	0
PÉTERSON NERY DE SOUZA	822.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024679	0
ANA CAROLINA PEREIRA PITA RAMOS	824.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024432	0
GERALDO OLIMPIO COSTA COTIAS	016.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024527	0
JESSICA DA SILVA BRASIL	011.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024174	0
HERCULES ROCHA DE SOUZA	009.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024579	0
DAVID MUNIZ SANTOS	020.17X.XXX-XX	TSAAAJ12024625	0
FERNANDA MATUTINO GONZALEZ	009.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024690	0
JULIANA CASTRO DE ALMEIDA	027.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024502	0
NOEMIA DOS SANTOS DE SOUZA	025.39X.XXX-XX	TSAAAJ12024731	0
ADRIANA PATRICIA CLEMENT DE SOUZA SOARES	032.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024608	0
LIZ VIANA JARDIM	027.08X.XXX-XX	TSAAAJ1202434	0
LUANA SILVA DO NASCIMENTO	040.54X.XXX-XX	TSAAAJ12024485	0
KARINNE DIAS OLIVEIRA	842.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024333	0
SUED DE JESUS CARVALHO	041.57X.XXX-XX	TSAAAJ12024258	0
JOSANNE COSTA SANTOS	054.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024778	0
SHEILA DE OLIVEIRA REIS	049.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024391	0
LARYSSA CRISTINA PACHECO FERREIRA	052.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024689	0
BALTAZAR VIEIRA CABRAL JUNIOR	016.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024687	0
CYNTHIA MARIA ARAÚJO FREITAS	036.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024663	0
GIRLACI CRUZ ANDRADE	045.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024304	0
ANDRESSA DE ÁVILA FERNANDES	045.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024401	0
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024774	0
FLÁVIO JACOBINA BRITTO SAMPAIO	030.54X.XXX-XX	TSAAAJ12024759	0
THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	047.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024599	0
ISABELA BENTO SANTOS LOPES	055.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024615	0
TAUARA TRINDADE DA COSTA	048.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024447	0
KARLA ANDRADE PERDIZ	057.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024570	0
CAROLINA SANTANA COSTA	017.69X.XXX-XX	TSAAAJ12024572	0
BRUNA XAVIER DA SILVA	109.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024280	0
CAÚRA ALÉXIA DA SILVA SANTOS TEIXEIRA	050.95X.XXX-XX	TSAAAJ12024343	0
GABRIELA PASSOS ROCHA	025.58X.XXX-XX	TSAAAJ12024203	0
RAFAELA NOYA ALVES MONTEIRO FRANCO	062.48X.XXX-XX	TSAAAJ12024592	0
MARCOS TRINDADE SANTOS	059.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024164	0
LUIZ SÉRGIO COUTINHO PORTUGAL FILHO	052.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024361	0
ICARO DOS SANTOS SILVA	057.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024483	0
ROBERTA CAROLINE DE CASTRO COSTA	070.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024208	0
JOSE EMIR MOHR NETO	074.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024103	0
LARISSA BRESSY SANTOS	066.04X.XXX-XX	TSAAAJ12024504	0
CARLA BATISTA DAMASCENO	371.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024509	0
KAUANNY DA SILVA SOUZA	070.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024263	0
FLAVIA CAROLINA ROCHA SILVA	055.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024261	0
GABRIEL MOREIRA DE SANTANA	862.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024429	0
ELAINE FERNANDA LIMA DA PAIXÃO	056.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024545	0
JULIANA ROCHA DE CARVALHO SANTOS	860.50X.XXX-XX	TSAAAJ12024668	0
PALOMA ROSA FREIRE URSULINO	065.83X.XXX-XX	TSAAAJ12024234	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GABRIEL COSTA DE UZÊDA	043.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024269	0
JÓSNEY DE ANDRADE PACÍFICO	028.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024738	0
LORENA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	861.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024111	0
FABIANA MESQUITA SANTOS	034.61X.XXX-XX	TSAAAJ12024217	0
CAIO FRANCO ESPERANÇA	060.35X.XXX-XX	TSAAAJ12024206	0
INGRID PEREIRA MAGALHÃES SOARES	057.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024113	0
DIEGO MAGNO SOUZA FONSECA	039.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024745	0
PAULA BAHIA PINTO HIPÓLITO LIMA	045.69X.XXX-XX	TSAAAJ12024399	0
LUCAS LOPES DE JESUS	071.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024488	0
CAMILA DA SILVA NERY	064.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024249	0
MATEUS PEDRO DA SILVA SANTOS	059.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024330	0
LUIZA AMARANTE DE CARVALHO	045.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024340	0
ANA CLARA SANTOS BRITO	860.57X.XXX-XX	TSAAAJ12024431	0
SARA MARTINS DE ANDRADE	078.78X.XXX-XX	TSAAAJ12024633	0
GUILHERME GRASSI MOTA LINS SOARES	069.54X.XXX-XX	TSAAAJ12024624	0
LAILANE PIO DE OLIVEIRA	086.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024765	0
RAFAEL CAVALCANTE FARIAS	062.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024219	0
EMILE ALVES SANTOS	859.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024213	0
JOAO PEDRO ALVES BRITO SANTANA	065.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024706	0
JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DA CRUZ	854.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024338	0
HENRIQUE OLIVEIRA DIAS MEIRELES	016.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024713	0
ISA GRAZIELLY FARIAS BORGES	862.29X.XXX-XX	TSAAAJ1202457	0
JABIS DANTAS DO REGO FILHO	087.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024631	0
SAMIRA ALVES BARBOZA	864.21X.XXX-XX	TSAAAJ12024303	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	021.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024563	230
CARLA Nanci ALVARES BASTOS MEDEIROS	015.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024292	208
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705	207
DANILO RIBEIRO FROES DE AZEVEDO	031.09X.XXX-XX	TSAAAJ1202478	195
ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	826.03X.XXX-XX	TSAAAJ1202461	190
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190
MÁRCIO AUGUSTO AMARAL MALTA	054.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024131	182
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024349	180
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	028.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202469	175
LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES	994.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024449	140
NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	009.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024140	130
JOÃO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024265	130
VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS	083.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024144	130
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	038.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024711	130
ANA CARLA FERREIRA SANTOS	778.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024153	125
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	404.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024669	120
FABIANA SOUZA DA SILVA	782.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024472	120
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024272	120
DANIELA ROSA FERREIRA	014.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024450	120
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	858.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202480	120
FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA DA SILVA	024.12X.XXX-XX	TSAAAJ1202462	115
JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	857.73X.XXX-XX	TSAAAJ12024626	115
MARCELA DIAS SILVA	014.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024505	112
ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	015.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024319	110
DIEGO SANTOS REBELO	841.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024520	110
DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO	042.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024367	105
RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO LIMA PIRES	061.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024628	105
VIRGINIA MACHADO DA SILVA	677.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024123	100
MANOEL VELOSO DANTAS NETO	715.98X.XXX-XX	TSAAAJ1202467	100
WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	648.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024374	100

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	616.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024777	95
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	032.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024287	90
MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	033.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024227	90
LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024500	90
LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER	046.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024120	90
DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	044.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024507	90
WAGNER DOS REIS OLIVEIRA	037.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024639	90
RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE	809.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024168	84
ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	859.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024581	84
DANIELA BARROS DA LUZ	357.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024495	80
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	835.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024662	80
CRISTIANE ALVES FONTES	874.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024283	80
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSAAAJ1202476	80
MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024531	80
PABLO ROBERT SILVA DO CARMO	064.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024598	75
GEISA DOS SANTOS LIMA	062.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024523	75
ANDREA SANTANA DA SILVA	797.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024471	73
ANDREIA REIS DIOGO	814.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024757	70
PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ	040.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024248	60
JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024324	60
JAMIL PEREIRA DE SANTANA	053.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024115	60
GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	074.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024345	60
MARLI MATEUS SANTOS GOMES DA SILVA RAMOS	006.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024780	55
MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024666	51
FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA	066.08X.XXX-XX	TSAAAJ12024220	50
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	861.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024105	43
SUENE SANTOS DOS SANTOS	060.45X.XXX-XX	TSAAAJ1202460	40
SUELLEN FERREIRA BISPO DE SOUZA	858.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024746	40
MARIA DIRCE MENDES VIEIRA	016.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024551	40
NADSON MENEZES NOVAES	791.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024648	40
MARCELA MARIA DE JESUS	029.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024438	40
ISADORA SILVA ALMEIDA	061.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024309	40
LINA BEATRIZ GOMES SILVA	858.21X.XXX-XX	TSAAAJ1202435	40
MARLUS OLIVEIRA SINFRONIO	039.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024197	36
ANDREI FRANÇA SILVA	850.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024351	35
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	577.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024676	35
FABIANA DANTAS SANTOS DE JESUS	010.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024680	35
LORENA ROCHA DOS SANTOS	861.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024561	35
IANA ALMEIDA DA SILVA	021.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024533	30
PATRICIA SANTANA DA SILVA KUPI	032.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024767	30
MIZIA DUARTE SILVA	034.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024255	30
FERNANDA PIRES ANDRADE	039.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024370	30
JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	065.89X.XXX-XX	TSAAAJ1202425	30
CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	077.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024310	25
LAISE CAROLINE PINTO BARBOSA	058.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024741	25
ROBERTA SANTANA DE CARVALHO	814.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024468	24
BEN ELI DIAS DE MELO	597.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024239	20
LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO	071.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024715	20
CAROLINA ASSIS DE ANDRADE	859.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024417	20
BIANCA SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO	862.02X.XXX-XX	TSAAAJ1202414	20
DÁRIO LIMA EVANGELISTA	223.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024395	20
STEVENSON CARVALHO DE SOUSA	398.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024733	20
MANOEL LAZARO SODRE PEREIRA NETO	432.05X.XXX-XX	TSAAAJ1202475	20
RUIMAR RIBEIRO DA SILVA	851.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024151	20
LUCIENE PEREIRA SANTOS	758.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024335	20
WALTER SILVA RIBEIRO JUNIOR	645.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024601	20
LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA	882.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024605	20
LUCIANO DE SOUSA SANTOS	630.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024675	20
JAMILE FIGUEIREDO LIMA	949.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024486	20
ANA PAULA REIS SOUZA	782.58X.XXX-XX	TSAAAJ12024681	20
DARLLAN SILVA DE ARAUJO	801.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024159	20
DILTON DE ARAUJO PINTO	806.50X.XXX-XX	TSAAAJ12024616	20
ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA	021.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024701	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RADJA NERY SANTOS COSTA	013.42X.XXX-XX	TSAAAJ1202438	20
IGOR JUNIO DIAS SILVA	839.31X.XXX-XX	TSAAAJ12024556	20
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	TSAAAJ1202419	20
TASSIA SANTOS DA SILVA	041.93X.XXX-XX	TSAAAJ12024237	20
ELAINE TRINDADE DE SOUZA	050.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024469	20
JEVERSON FERNANDES DE SANTANA SILVA	041.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024228	20
TAINÃ AGATA PASSOS ALVES	056.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024326	20
GISELE DE SOUZA ALVES	060.58X.XXX-XX	TSAAAJ1202443	20
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	052.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024275	20
ANTONIO VICTOR SOARES DA PAIXÃO	063.61X.XXX-XX	TSAAAJ12024260	20
LARISSA SOUZA RIBEIRO	022.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024136	20
VANESSA RIBEIRO SILVA SANTOS	080.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024393	20
MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA	066.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024375	16
RAYNA LOUISE COSTA SOUZA	063.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024494	15
MIGUEL CASTRO DE ALMEIDA SANTOS	046.41X.XXX-XX	TSAAAJ12024422	15
TAIS DE OLIVEIRA VIANA	793.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024420	10
MARIANE CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS	014.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024476	10
MAURÍCIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO	060.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024750	10
TARCISIO SOUZA SANTOS	063.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024357	5
MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	073.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024618	5
JAÍNE JENIFFER LESSA DOS REIS	862.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024332	5
MARGARIDA AMELIA DA CONCEICAO	134.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024517	0
JERONIMO PEREIRA DE SANTANA	288.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024535	0
JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	363.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024773	0
JORGE DA SILVA ALVIN	423.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024557	0
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024279	0
ATEMILSON BISPO DOS SANTOS	602.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024529	0
IVANILDA DE SOUZA ROCHA	778.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024383	0
ANDREZA DE ASSIS SILVA	901.81X.XXX-XX	TSAAAJ12024576	0
ELIZIA MARIA DE SANTANA FILHA	930.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024614	0
MOEMA MONTEIRO MURICY	778.00X.XXX-XX	TSAAAJ12024586	0
SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS	894.83X.XXX-XX	TSAAAJ12024729	0
GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA	778.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024764	0
EDILSON DOS SANTOS ALVES	791.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024288	0
PÉTERSON NERY DE SOUZA	822.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024679	0
MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	007.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024636	0
JESSICA DA SILVA BRASIL	011.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024174	0
ADRIANA PATRICIA CLEMENT DE SOUZA SOARES	032.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024608	0
LUANA SILVA DO NASCIMENTO	040.54X.XXX-XX	TSAAAJ12024485	0
BALTAZAR VIEIRA CABRAL JUNIOR	016.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024687	0
LARYSSA CRISTINA PACHECO FERREIRA	052.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024689	0
SHEILA DE OLIVEIRA REIS	049.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024391	0
JOSANNE COSTA SANTOS	054.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024778	0
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024774	0
ANDRESSA DE ÁVILA FERNANDES	045.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024401	0
THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	047.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024599	0
GIRLACI CRUZ ANDRADE	045.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024304	0
CAROLINA SANTANA COSTA	017.69X.XXX-XX	TSAAAJ12024572	0
LUIZ SÉRGIO COUTINHO PORTUGAL FILHO	052.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024361	0
JOSE EMIR MOHR NETO	074.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024103	0
GABRIEL COSTA DE UZÊDA	043.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024269	0
INGRID PEREIRA MAGALHÃES SOARES	057.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024113	0
MATEUS PEDRO DA SILVA SANTOS	059.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024330	0
LUCAS LOPES DE JESUS	071.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024488	0
ANA CLARA SANTOS BRITO	860.57X.XXX-XX	TSAAAJ12024431	0
EMILE ALVES SANTOS	859.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024213	0
JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DA CRUZ	854.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024338	0
JABIS DANTAS DO REGO FILHO	087.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024631	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZONETE OLIVEIRA MOURA	400.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024199	200

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
NADYNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA	014.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024210	100
JAIRO DOS SANTOS CARVALHO	935.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024698	80
CRISTIANE CHAVES SILVEIRA PINHEIRO	790.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024645	28
WILLA GUEDES BASTOS	059.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024138	20
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	TSAAAJ1202419	20
CAMILA DA SILVA NERY	064.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024249	0

3. DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3 do Edital nº 06/2024:

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	793.95X.XXX-XX	TSAAAC12024209
JANEISA CAROLINE FERNANDES RIBEIRO	013.22X.XXX-XX	TSAAAC12024107
LUCIANA CORREA SANTOS DA SILVA	792.29X.XXX-XX	TSAAAC12024532
UELTON DE FREITAS MOREIRA DOS SANTOS	025.80X.XXX-XX	TSAAAC12024528

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ADRIANA GOUVEIA DA SILVA	002.79X.XXX-XX	TSAAAJ12024100
ALIANE DE ARAÚJO NÓIA	048.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024368
ALINE SANTOS PEREIRA	052.48X.XXX-XX	TSAAAJ12024548
ANA CLARA OSORIO ALVES	042.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024264
ANANDA MOREIRA SANTANA	072.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024278
ANTONIO ELPIDIO FAGUNDES	020.15X.XXX-XX	TSAAAJ12024430
BRENO LUIS SANTOS MARQUES	013.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024666
CARINA SILVA DA COSTA	031.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024314
CARLA COSTA DE CARVALHO	767.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024412
CÁSSIA GUEDES DOS SANTOS SILVA	857.93X.XXX-XX	TSAAAJ12024382
CLARA MARIA MAIA PIRES	052.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024726
CLÁUDIA SULAMITA ALVES GOMES	312.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024578
CRISTIAN FERNANDES SALES	855.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024104
CRISTIANE CERQUEIRA DE JESUS	040.20X.XXX-XX	TSAAAJ1202468
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	805.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024318
DAIANE SANTOS BOMFIM DA SILVA	823.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024119
DANIEL CALMON DE SIQUEIRA	804.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024342
DANILO DA SILVA DIAS	795.95X.XXX-XX	TSAAAJ12024587
DIANA DREIZE CONCEICAO OLIVEIRA MACHADO	040.38X.XXX-XX	TSAAAJ12024157
EDVALDO SANTANA DE JESUS	801.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024312
ELLEN CARINE LOPES SILVA	074.57X.XXX-XX	TSAAAJ12024660
ESTELA SOUZA SILVA DE ARAUJO	059.69X.XXX-XX	TSAAAJ12024124
FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	025.37X.XXX-XX	TSAAAJ12024461
FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA	080.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024756
GALDINO BISPO TELES NETO	007.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024560
GIOVANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	454.39X.XXX-XX	TSAAAJ12024371
HELOISA MARTINS DOS SANTOS SOARES	071.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024305
HIANKA HERMÓGENES FREITAS VIEIRA	064.07X.XXX-XX	TSAAAJ12024406
ÍCARO MORAIS DE JESUS DA COSTA	862.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024699
INAJARA GOMES OLIVEIRA	021.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024630
IRVESSON LISA VALOIS	043.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024498
ISABELLE AMORIM FREITAS DOS SANTOS	080.37X.XXX-XX	TSAAAJ12024259
JACIARA AIRES VELOSO	505.04X.XXX-XX	TSAAAJ12024754
JAILSON BARBOSA DE SOUZA	510.21X.XXX-XX	TSAAAJ12024243
JANAINA BARROS DE SANTANA	861.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024455
JOAO CARLOS MERCES ALMEIDA DOS SANTOS	076.67X.XXX-XX	TSAAAJ12024649
JOSANGELA BARBOSA DE JESUS SANTOS	034.71X.XXX-XX	TSAAAJ12024658
JOSEANE MARIA SANTANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	064.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024186
JULIANA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO	033.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024732
JULIANA SALMEIRO GOMES FEITOSA	015.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024559
JULYENE CORTEZ DE ALBUQUERQUE FERREIRA	068.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024748
LAIS SANTANA ARAUJO	074.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024635
LAISA SUELE SANTOS RABELO	069.01X.XXX-XX	TSAAAJ1202427
LARA VERENA SANTOS DOS SANTOS	057.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024686
LIVIA ALVE SANTOS CRUZ	634.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024659

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
LUIZ EDUARDO ATAÍDE SILVA	046.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024634
MARTA DA SILVA LIMA	005.35X.XXX-XX	TSAAAJ1202444
MICHELE FREIRE RIBEIRO	032.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024727
MIRLA DE LIMA OLIVEIRA	078.04X.XXX-XX	TSAAAJ12024643
NELSON NICACIO DIAS NETO	857.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024365
PÉRICLES ALAN ROCHA FERREIRA DA SILVA	894.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024473
RAFAEL CASAIS NETO	048.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024462
RODRIGO SOUZA PAIM	018.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024251
TAÍS DE ABREU SANTOS MATOS	068.50X.XXX-XX	TSAAAJ12024427
TAMIS LUISA ABREU FERREIRA DE MORAES	024.40X.XXX-XX	TSAAAJ1202479
UBIRAJARA MESQUITA DOS SANTOS	248.93X.XXX-XX	TSAAAJ12024359
VALDSO N FEITOSA DE OLIVEIRA	633.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024176
VIRGÍLIO MORAIS PEREIRA SANCA	702.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024205
VIVIAN FARIA LANTYER	036.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024702
WESLEY VICENTE DA SILVA	059.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024148
YASMIN MOREIRA DA SILVA CORREIA	064.88X.XXX-XX	TSAAAJ12024437

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA NA CONDIÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024 - PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função de Técnico Superior nas áreas de atuação de Analista em Contabilidade e Analista Jurídico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue relação preliminar do candidato que teve seu pedido de inscrição **INDEFERIDO** para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 7.4, 7.5 e 7.11 do Edital de abertura, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, CPF e inscrição.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	816.49X.XXX-XX	TSAAAJ12024194

1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 22/05/2024 até às 23:59h do dia 23/05/2024 através do endereço eletrônico www.selecaoopgmsedital062024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2024.
1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital de abertura, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

ERRATA

Na publicação no DOM Nº 8788, em 20 de maio de 2024, página 23, que trata da Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 3/2023, publicada:

ONDE SE LÊ: Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 3/2023.
LEIA-SE: Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 3/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL
BIÊNIO 2024-2026, APÓS DESISTÊNCIAS E IMPEDIMENTOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela

Portaria Nº 42 de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público o resultado final da apuração do processo, após desistências e impedimentos, relacionando abaixo os/as candidatos/as eleitos/as suplentes e titulares, a serem nomeados e empossados, bem como a classificação de cada candidatura e respectivos quantitativos de votos recebidos, considerando, ainda, as disposições e exigências do referido Regulamento.

1 - Resultado da apuração e classificação das candidaturas:

- 1.1 - SEGMENTOS CULTURAIS
- I - ARTES VISUAIS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ SÉRGIO FOLGUEIRA	21	TITULAR ELEITO(A)
PATRÍCIA PINHEIRO CRISÓSTOMO	15	SUPLENTE ELEITO(A)
ZIMALDO BAPTISTA DE MELO	04	3º
ELSON DE SOUSA FERREIRA	02	4º
SAVÉRIO MÁRIO GIUDICE	01	5º
NENHUMA OPÇÃO	06	-

II - AUDIOVISUAL

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDYALA LIMA DE IGLESIAS	23	TITULAR ELEITO(A)
JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	17	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	03	-

III - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CASSI LADI REIS COUTINHO	96	TITULAR ELEITO(A)
SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO	28	SUPLENTE ELEITO(A)
ADRIANA SANTOS	22	3º
BRUNA LUIZA LEITE NUNES	10	4º
KAREN OLIVEIRA CRUZ	06	5º
TERSE ROSA CARREIRA	03	6º
ROBERTO SOUZA SANTOS JÚNIOR	03	7º
CECÍLIA AMANAYARA CRUZ DA SILVA	01	8º
MÔNICA PINHEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	00	NÃO CLASSIFICADO
BRUNO CERQUEIRA DE SOUZA	00	NÃO CLASSIFICADO
NENHUMA OPÇÃO	04	-

IV - CULTURA POPULAR

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA	21	TITULAR ELEITO(A)
OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	12	SUPLENTE ELEITO(A)
BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS	11	3º
RITA DE CÁSSIA COSTA BACELAR PINHEIRO	05	4º
GILCIMAR BRITO	02	5º
RILDO DO AMOR DIVINO SANTOS	02	6º
NENHUMA OPÇÃO	25	-

V - DANÇA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	25	TITULAR ELEITO(A)
MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	14	SUPLENTE ELEITO(A)
ELAINE SILVA BARBOSA	05	3º
LORENA DA CONCEIÇÃO SOUSA	02	4º
FÁBIO SANTOS SILVA	01	5º
NENHUMA OPÇÃO	06	-

VI - LITERATURA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA	18	TITULAR ELEITO(A)
NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO	12	SUPLENTE ELEITO(A)
JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO NOVAES	12	3º
BRUNA BOMFIM LESSA DOS SANTOS	09	4º
ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	05	5º
NENHUMA OPÇÃO	03	-

VII - MÚSICA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	18	TITULAR ELEITO(A)
JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO	09	SUPLENTE ELEITO(A)
JOÃO VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS	09	3º
SANDRA DE CÁSSIA SILVA DOS ANJOS	07	4º
ISRAEL SILVA DO CARMO	06	5º
FELIPE SANTOS DE JESUS LIMA	05	6º
CARLOS SANTOS DA LUZ	01	7º
NENHUMA OPÇÃO	09	-

VIII - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI LEAL RIBEIRO	26	TITULAR ELEITO(A)
FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO	15	SUPLENTE ELEITO(A)
ALAN DO CARMO DE OLIVEIRA	12	3º
JOSÉ FALCON LOPES	09	4º
ALESSANDRA DE AGUIAR GRAMACHO	06	5º
JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR	06	6º
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	06	7º
CLÁUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	03	8º
NENHUMA OPÇÃO	02	-

IX - TEATRO

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PAQUELET MOREIRA BARBOSA	17	TITULAR ELEITO(A)
GUILHERME HUNDER CHAVES	08	SUPLENTE ELEITO(A)
MARCELO FLORES DOS SANTOS	07	4º
LORENA RAMOS AIRES CARVALHO	05	5º
LUCIANO COSTA SANTANA	04	6º
HELISLEIDE BOMFIM DOS SANTOS	02	7º
NENHUMA OPÇÃO	03	-

ALAO LOPES MENEZES FILHO desclassificado por impedimento em razão de descumprir o Art.13, Inciso V Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: (...) V - assinar declaração de que não é servidor municipal, seja do executivo ou do legislativo, ou detentor de cargo comissionado na Administração Municipal, sendo substituído pelo 3º colocado GUILHERME HUNDER CHAVES;

1.2 - TERRITÓRIOS CULTURAIS

I - BARRA/PITUBA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS	37	TITULAR ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	43	-

JOCIMAR SANTOS RAMOS desclassificado a pedido e por desistência conforme o previsto no art. 3º Artigo, § 2º e § 3º: "Caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão".

II - CAJAZEIRAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	08	TITULAR ELEITO(A)
MÉRCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	07	SUPLENTE ELEITO(A)
GERSON MORAIS DE SOUZA	07	3º
RUBERVAL CARVALHO DE SOUZA	05	4º
SILEIDE MENDES DO NASCIMENTO	02	5º
AURELINO BISPO SANTOS DE ALMEIDA	00	6º
NENHUMA OPÇÃO	13	-

III - CENTRO/BROTAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	63	TITULAR ELEITO(A)
MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	37	SUPLENTE ELEITO(A)
PEDRO RAFAEL SANTOS COSTA	36	3º
NENHUMA OPÇÃO	54	-

IV - ITAPUÁ/IPITANGA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
IVES JOSÉ CARDOSO QUAGLIA	42	TITULAR ELEITO(A)
UALAS RAMOS	27	SUPLENTE ELEITO(A)
CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	16	3º
NENHUMA OPÇÃO	23	-

V - LIBERDADE/SÃO CAETANO

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE BOULHOSA MÔNACO	13	TITULAR ELEITO(A)
VIVIANE CRISTINE LEÃO DA SILVA OLIVEIRA	08	SUPLENTE ELEITO(A)
MARGARETH SANTOS DIAS	05	3º
NENHUMA OPÇÃO	07	-

VI - PAU DA LIMA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIAS VITOR DOS SANTOS SANTANA	14	TITULAR ELEITO(A)
ANA RUTE SILVA AZEVEDO	10	SUPLENTE ELEITO(A)

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO LOPES DOS REIS	05	3º
NENHUMA OPÇÃO	12	-

VII - SUBÚRBIO/ILHAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATAN JESUS DA SILVA	15	TITULAR ELEITO(A)
ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO	06	SUPLENTE ELEITO(A)
ADAILTON SANTOS DASSIO	05	3º
HARRY FERREIRA PINTO	02	4º
NENHUMA OPÇÃO	04	-

VIII - VALÉRIA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS VÍCTOR DAS DORES DE JESUS	12	TITULAR ELEITO(A)
MARCOS VINÍCIUS LEITE	06	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	00	-

2. O Segmento Circo não registrou o mínimo de inscrições de eleitores/as e os Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves não registraram inscrições do mínimo de candidaturas, bem como para suplente do Território Barra/Pituba, cujo eleito renunciou, conforme item 1.2, Inciso I desta publicação, conforme o previsto pelo Regulamento Eleitoral.

3 Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 37.916/2023, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2022/2024, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros/as representantes do Segmento Circo e Territórios Cabula/Tancredo Neves e Cidade Baixa, bem como de demais vacâncias que se verificarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

4. Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 50% de vagas no CMPC destinados às mulheres pela referida Lei;

b) Ser o candidato de mais idade.

5. Consoante o Regulamento Eleitoral, Artigo 3º, § 2º e § 3º, caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão.

6. Os/as candidatos/as eleitos/as Conselheiros/as Titulares e Conselheiros/as Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 20 de maio de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE(A) -GEPAC

PREMIADO: AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO

CPF: 450.508.875-68
RG: 03.425.203.77
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória do referido Mestre do Samba Junino através do Edital nº 001/2024 - Prêmio Samba Junino Ano VI
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Salvador, 20 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letras "F", do **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **Convocação de 20 candidatos habilitados e melhor classificados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av. Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 20 de maio de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS - CONVOCADOS	PONTOS
1	MIZIA PEREIRA DE ALMEIDA	100
2	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	85
3	SHIRLEY BASS VIEIRA SANTOS CABRAL	85
4	ADENILSON DE ANDRADE PINHEIRO	70
5	JOSE JORGE SONORA FERREIRA	70
6	JULIANO CACILDO BARBOSA SILVA OLIVEIRA	70
7	MARCONDES LIMA DE JESUS	70
8	MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS	70
9	IVALDO DE JESUS COSTA	70
10	RAIMUNDO DA SILVA CAZUMBA	65
11	ADENILTON SANTOS AMARANTE	60
12	ANDRE LUIZ CERQUEIRA BRITO	60
13	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	60
14	ELIANE DUTRA PORTELA	60
15	ERASMO BARBOSA DE SANTANA FILHO	60
16	FLORISVALDO DE JESUS FERREIRA	60
17	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DA SILVA	60
18	JOÃO HENRIQUE TENÓRIO DE CARVALHO	60
19	JONATAN DO COUTO PEREIRA	60
20	LUCIVALDA BISPO REIS DOS SANTOS	60

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembleia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 07 de junho de 2024, às **9:00hs**, primeira chamada e às **9:30hs**, a segunda chamada na sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação da aposentadoria por média;
2 - O que ocorrer.

Salvador, 20 de maio de 2024

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente do SINDIFAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PSICÓLOGOS E
ASSISTENTES SOCIAIS DA SEMPRE

Publicado no DOM de 17 de maio de 2024, republicado por conter incorreções.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Assistentes Sociais e Psicólogos (Pais) da **SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer, para Assembleia no dia 23 maio de 2024 (quinta-feira) às 08h:00 em primeira chamada, 08h:30min em segunda e última chamada.** Na sede do SINDSEPS, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Nazaré, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. GIQ
2. GAS
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de maio de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador administrativo e financeiro